

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 4 de Julho de 2008



Série

Número 126

## 2.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS  
SOCIAIS

**Despacho conjunto**

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E  
DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho conjunto**

Os estatutos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M, de 27 de Maio, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2008/M, de 23 de Junho, prevêem a existência de um fiscal único, que assume a natureza de órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial.

De harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 25.º dos referidos estatutos, o fiscal único, assim como o seu substituto, são nomeados por despacho conjunto dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, obrigatoriamente de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, por um período de três anos, apenas renovável uma vez.

Assim, nos termos do disposto no artigo 25.º dos estatutos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2003/M, de 27 de Maio, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2008/M, de 23 de Junho, determina-se:

1. Nomear como fiscal único do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. a sociedade de revisores oficiais de contas Neves, Azevedo Rodrigues e Batalha, inscrita na Ordem dos Revisores de Contas sob o n.º 115, com sede no Campo Grande, n.º 380, lote 3 C, piso 0, escritórios B e C, em Lisboa, representada pelo Dr. José Maria Monteiro de Azevedo

Rodrigues, revisor oficial de contas n.º 681, casado, com domicílio na Rua da Castiça, n.º 7-5.º-C, em Lisboa, pelo período de três anos.

2. Nomear como fiscal único suplente da mesma entidade e pelo mesmo período, o revisor de contas João da Rocha Abrantes Costa, inscrito na Ordem dos Revisores de Contas sob o n.º 742, com domicílio profissional no Campo Grande, n.º 380, lote 3C, piso 0, escritório B, em Lisboa.

3. O fiscal único do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. é remunerado de acordo com o disposto nos artigos 59.º e 60.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, aprovado pelo Decreto-lei n.º 487/99, de 16 de Novembro, fixando-se os honorários mensais líquidos no valor equivalente a 25% do vencimento base mensal líquido do Presidente do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..

4. O presente despacho produz efeitos a quatro de Julho de 2008.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, aos 4 dias de Julho de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

|                               |              |           |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda . . . . .           | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas . . . . .         | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas . . . . .         | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas . . . . .       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas . . . . .        | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas . . . . . | € 38,56 cada | € 231,36  |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

|                       | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série . . . . .   | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries . . . . . | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries . . . . . | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa . . . . .    | € 74,98      | € 37,19.         |

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)